



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI N° 060/2024  
MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 060/2024**  
Lagoão, 23 de outubro de 2024.

**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA**

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, para recebimento dos recursos oriundos da Lei nº 14.399/2022, art. 5º, inc. VIII, IX, X e XII - Aldir Blanc, alterando o objetivo da Lei Municipal para Construção do Acervo Histórico e Cultural, na Praça Municipal.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em Parceria e consonância com o Sistema Nacional de Cultura, de Fomento a Cultura - PNAB

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao município de Lagoão, o valor de R\$ 54.931,76(Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial. Nesse sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43 § 1º, inc. II da Lei Federal 4320/64, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos transferida da União.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.  
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO  
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**Projeto de Lei n.º 060/2024**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.931,76 – Aldir Blanc

**CIRANO DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**FAZ SABER** – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 060/2024 e ele sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 54.931,76(Cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), na dotação orçamentária:

0701-SEC.EDUCAÇÃO,CULTURA,E DESPORTOS	
0701-13 392 0054 1.xxx – Constr.Acervo Histórico e Cultural-Progr.Culturais	Aldir Blanc
449051000000-Obras e Instalações.....	R\$ 54.931,76
Vinc. 1621	

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito a REDUÇÃO DE VERBAS da Dotação nº 0701-2517-449052000000 que teve origem a transferência do Recurso Federal do Fomento da Cultura.

**Art. 3º** Fica inclusa as presentes ações no PPA e LDO vigentes para o exercício corrente;

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 23 de outubro de 2024.

  
CIRANO DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL